

Esta LEI foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 17/12/2019 nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal

LEI Nº. 268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.598-49

Elizabeth Maria da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

Recebemos

18/12/2019

MODIFICA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995, COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA LEI Nº 36, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, E PELA LEI Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo IV da Lei Complementar nº 1.135, de 20 de novembro de 1995, com as alterações realizadas pela Lei nº 36, de 08 de dezembro de 2008, e pela Lei nº 54, de 10 de fevereiro de 2014, para reajustar o vencimento do cargo de Técnico Agrícola, nos seguintes termos:

ANEXO IV

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Nomenclatura do cargo</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Servidores efetivos</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Vencimento mensal</i>
<i>Técnico Agrícola</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>R\$ 1.900,00</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 17 de dezembro de 2019.

Mônica Cristine Mendes
Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.598-49